



660	4
FL	RUBRICA
SEMÁS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E-mail: semas@linhares.es.gov.br  
Tel.: (27) 3372-2099

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E BENS PERMANENTES  
PORTARIA Nº 363, de 02 de maio de 2019.

**PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA**

Processo Licitatório: **22844/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada na análise de prestação contas em serviços de assessoria contábil com o objetivo de atender às demandas de análises de prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil - OSC

Considerando a correção da juntada de documentação a ser analisada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da empresa arrematante em 1ª colocação, empresa **MENDELSON JAMES TRINDADE OLIVEIRA**, faz-se necessária a análise de documentos exigidos no Edital e TR constantes nos itens 20.2 e seguintes:

DESCRIÇÃO	RESULTADO ANÁLISE
20.2.1 A comprovação de aptidão e qualificação técnica deverá atender os seguintes critérios:	Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Liga Nordeste de Basquete, para serviços contábeis na área de Convênios, Contratos de Repasses e Transferências Legais, fls. 656;  Atestado de Capacidade Técnica emitido pela União das Associação de Moradores de São Sebastião do Passe, para serviços contábeis nas áreas de Convênios, subvenções sociais, programas de Assessoria no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, fls. 657;  <b><u>(não abrange o Terceiro Setor)</u></b>  <b><u>Nos termos do art. 44, I do Código Civil, associação de moradores se enquadra como pessoa jurídica de direito privado</u></b>
a) Que atende associação e/ou Fundação inscritas em Conselhos de Assistência Social, Idoso e Criança e Adolescente	<b>NÃO ATENDE</b>
b) Que atende associação e/ou Fundação com Certificação de OSCIP	<b>NÃO ATENDE</b>



661	4
FL	RUBRICA
SEMAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E-mail: semas@linhares.es.gov.br  
Tel.: (27) 3372-2099

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E BENS PERMANENTES  
PORTARIA Nº 363, de 02 de maio de 2019.

c) Que atende associação e/ou Fundação com Certificação no CEBAS	NÃO ATENDE
d) Que atende associação e/ou Fundação que recebem verbas públicas através de Termos de Fomento e/ou Colaboração	NÃO ATENDE

Conclusão:

A empresa **MENDELSON JAMES TRINDADE OLIVEIRA**, CONTINUA não atender as especificações do Edital e TR, referente ao item 20.2.1, sendo **REPROVADO**.

Linhares, 30 de setembro de 2022.

Sirdilene Silva Borghi  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Luciana Mantovaneli Amorim  
Secretária Municipal de Assistência Social